ATA DE VOTAÇÃO

Projeto: 2 Cidade da Música 2017

Processo: 17/1100-0000833-4

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 18 de setembro de 2017.

Presentes: 19 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Paula Simon Ribeiro, Antônio Carlos Côrtes, Erika Hanssen Madaleno, Dael Luis Prestes Rodrigues, Maria Silveira Marques, Luciano Fernandes, Claudio Trarbach e Walter Galvani.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: André Venzon, Marlise Nedel Machado, José Mariano Bersch, Dalila Adriana da Costa Lopes, Luiz Carlos Sadowski da Silva e Élvio Pereira Vargas.

Abstenções: Gilberto Herschdorfer, Ruben Francisco Oliveira e Ivo Benfatto.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 28/09/2017 e considerados prioritários.

Pró cultura RS

Marco Aurélio Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS